



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e mão de obra técnica para manutenção preventiva em equipamento de SISTEMA DE LIMPEZA POR PRESSÃO E VÁCUO – ROOTS, marca Prominas, modelo SVR-140-PH, número de controle SVR-059, ano de fabricação 2018.

1.2. Justifica-se a contratação, pois a Autarquia tem em sua frota atual somente um equipamento com as especificações acima descritas e esse equipamento é responsável por atender as demandas de serviços de desobstruções e sucções em redes de esgotos, galerias e fossas do município de Leme/SP, e a manutenção preventiva tem o objetivo de ser feita de forma programada diminuindo o risco de quebra e consequentemente um custo maior caso necessite de uma manutenção corretiva, além do prazo em que o equipamento ficaria parado possivelmente aguardando peças para a manutenção, de forma programada conseguimos reduzir custo e tempo para a execução da manutenção, deixando o equipamento a disposição no menor custo e tempo possível.

2. FUNDAMENTO LEGAL, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, observado o seu parágrafo 1º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

2.2. A opção da seleção do fornecedor pela base legal acima justifica-se porque a empresa PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, por meio de CERTIDÃO que se encontra em anexo a este Termo de Referência, é fabricante do objeto a ser contratado, e é responsável com EXCLUSIVIDADE, no território nacional, pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante; fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas.


3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Serviço de manutenção preventiva em equipamento de SISTEMA DE LIMPEZA POR PRESSÃO E VÁCUO – ROOTS, marca Prominas, modelo SVR-140-PH, número de controle SVR-059, ano de fabricação 2018, fazendo a substituição das peças desgastadas pelo tempo de uso no sistema de SUCÇÃO Á VÁCUO, modelo DL300HDR, número de série K802761, e realizando testes de funcionamento do sistema de sucção do equipamento.



3.2. A empresa Contratada deverá fornecer as peças e os serviços a seguir relacionados:

Seq.	Descrição do Material	Código	Qtd	Vl. Unitário	Valor Total	% Ipi	Vlr. Ipi	Tot. C/ Ipi
1	CIL.HIDR.BASCUL.CABTE R-1H LAT	81196	2,00	1.265,87	2.531,75	0,00	0,00	2.531,75
2	ARRUELA DIAM. 55 X 3/8 POL.	133032	1,00	50,26	50,26	6,50	3,27	53,52
3	PARAF.UNC 3/8 X 1.1/2 CAB.SEXT. INOX	134491	1,00	4,87	4,87	0,00	0,00	4,87
4	ARRUELA 3/8 PRESSAO INOX 304	128163	1,00	0,97	0,97	0,00	0,00	0,97
5	MOTOR HIDR.ORBITAL 1/210/193 DIR/ESQ	26813	1,00	8.763,75	8.763,75	0,00	0,00	8.763,75
6	BLOCO COMANDO HIDROVER 1-E60-AB1 N.02	140666	1,00	1.363,25	1.363,25	0,00	0,00	1.363,25
7	MANOMETRO 114/400KGF/6000PSI 1/2BSP INF.	26635	1,00	973,75	973,75	0,00	0,00	973,75
8	LINGUETA ABERT/FECH.VALV.ESF.QUAD.20MM	157062	2,00	45,85	91,71	5,00	4,59	96,29
9	OLHAL DO CIL.ACION.DA VALV.ESF. 4POL SLM	157063	2,00	227,72	455,45	3,25	14,80	470,25
10	PARAF.UNC 3/16 X 3/8 SEXT.INT.S/CAB.	9810	6,00	0,97	5,84	0,00	0,00	5,84
11	ANEL DE RETENCAO EIXO 20 MM	15496	4,00	4,87	19,48	0,00	0,00	19,48
12	SEDE DA VALV.BPS-332-MP	93087	6,00	486,88	2.921,25	0,00	0,00	2.921,25
13	DISTANCIADOR LISO 10.31 X 15 X 20	55663	6,00	68,27	409,60	5,00	20,48	430,08
14	PORCA UNC 7/8 X 10 MM SEXTAVADA	127593	6,00	21,42	128,54	6,50	8,35	136,89
15	OLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR DIESEL 15W40	702	10,00	39,32	393,16	0,00	0,00	393,16
16	VALV. ESFERA 4-150RF B16.5 ESF. INOX 304	36122	2,00	4.381,88	8.763,75	0,00	0,00	8.763,75
17	OLEO INDUSTRIAL ISO VG-220/SAE 90	41145	5,00	48,69	243,44	0,00	0,00	243,44
18	SERV DE MAO DE OBRA DA A. TECNICA	9133811	25,00	120,85	3.021,30	0,00	0,00	3.021,30
19	PAR BRONZINA STANDARD BSV 330	105899	3,00	214,22	642,67	7,80	50,13	692,80
20	SEDE DA MOLA	90020	1,00	110,08	110,08	3,25	3,58	113,65
21	COMUTADOR 22MM XB2-BD21 NA MANOPLA CURTA	129471	2,00	632,94	1.265,87	0,00	0,00	1.265,87
TOTAIS DA PROPOSTA.:					R\$ 32.265,92			





3.3. As peças devem ser novas, de primeira linha, qualidade original, genuína ou similar, com garantia dos fabricantes contra defeitos de fabricação, não sendo de forma alguma resultado de processo de condicionamento, recuperação ou reforma. As peças objetos da presente contratação deverão estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, devendo ser, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como atender às normas da ABNT.

3.4. As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas a Contratante, juntamente com as embalagens das peças novas aplicadas.

3.5. A conclusão do serviço deve ser realizada o mais breve possível, a fim de evitar qualquer interrupção dos serviços prestados a população.

3.6. Os serviços de mão de obra devem ter garantia de no mínimo de 90 (noventa) dias.

3.7. O prazo para a execução dos serviços, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias após o recebimento do equipamento no pátio da Contratada.

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo de entrega das peças não pode ser superior a 30 (trinta) dias e o prazo para execução do serviço após a chegada do equipamento no pátio da Contratada não pode ser superior a 30 (trinta) dias.

4.2. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução.

4.3. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto ocorrerá após a liberação do equipamento com a manutenção acima descrita devidamente executada e logo após será efetuado o pagamento à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 10 (dez) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

5.6. Conforme o Artigo 134, da Lei nº. 14.133/2021, o preço contratado será alterado, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o preço contratado.

5.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.